

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

DECRETO N° 1941

DE

15

DE MARÇO DE 1984,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais Vigente da Secretaria de Estado da Administração, estabelecidas pelo Decreto n° 1.800 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE

II TRIMESTRE

III TRIMESTRE

IV TRIMESTRE

TOTAL

5.966.315.000,00

3.257.109.000,00

224.981.000,00

135.435.000,00

9.583.840.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JANILENE VAS GOVERNADO

CONCELOS DE MELO EM EXERCÍCIO